



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1669

Folha: 1

Protocolo: 155.303

Via: Original

Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/06/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **HÉLIO MOREIRA DA SILVA**, CI RG nº 726.026-SSP/GO e CPF/MF nº 170.905.631-20, e sua mulher Sra. **IEUNILDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, CI RG nº 1.285.682-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 508.766.431-87, brasileiros, produtores rurais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados compradores**: a) **compradores da nua propriedade**, **JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, cirurgião-dentista, CI RG nº 771.759-SSP/GO 2ª via e CPF/MF nº 283.189.431-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **MARIA DO CARMO AZEVEDO OLIVEIRA**; e, **LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, solteira, maior e capaz, biomédica, CI RG nº 1.160.741-SSP/GO e CPF/MF nº 430.246.881-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; e, b) **compradores do usufruto vitalício ou domínio útil**, **JOÃO DE OLIVEIRA**, fazendeiro, CI RG nº 18.776-SSP/GO e CPF/MF nº 003.034.291-00 e sua mulher Sra. **EFIGÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do lar, CI RG nº 1.160.557-SSP/GO e CPF/MF nº 712.276.951-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 24 (vinte e quatro), da quadra 75 (setenta e cinco), no loteamento denominado "FAICALVILLE", com a área de 420,70 metros quadrados, sendo 6,73 + 5,27 metros de frente para a Avenida Madrid; 12,00 metros de fundo com o lote 29; 35,00 metros pelo lado direito com o lote 26; 35,03 metros pelo lado esquerdo com o lote 22; havido por compra feita a Imobiliária Faiçal Ltda, conforme escritura pública lavrada no 4º**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1669
Folha: 2
Protocolo: 155.303
Via: Original
Cartorário: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Rehata Franco de Castro, Escrevente

Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 1109-N, fls. 146/147, de 12/12/1995, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **113.162**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **332.114.0524.000-5**, com o valor venal de R\$ 63.441,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, da seguinte forma: aos compradores **João de Oliveira Júnior e Lucimar Rodrigues de Oliveira**, a nua propriedade e aos compradores, **João de Oliveira e Efigênia Rodrigues Oliveira**, usufruto vitalício ou domínio útil, preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, sendo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor da nua-propriedade; e, de R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) o valor do domínio útil ou usufruto vitalício, sendo que o domínio pleno do imóvel se consolidará em nome dos nús-proprietários com a morte dos usufrutuários; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haverem recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3/9

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1669

Folha: 3

Protocolo: 155.303

Via: Original

Cartório: 1-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 20 de junho de 2011.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Helio Moreira da Silva
HELIO MOREIRA DA SILVA

IEUNILDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
IEUNILDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

João de Oliveira Júnior
JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

JOAO DE OLIVEIRA
JOAO DE OLIVEIRA

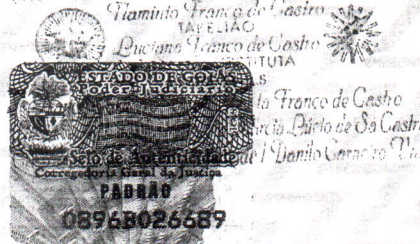
EFIGENIA RODRIGUES OLIVEIRA
EFIGENIA RODRIGUES OLIVEIRA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 790,00
R\$ 25,63
20/06/2011

9

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 464.306 - Livro: 1S - Folha: 88V

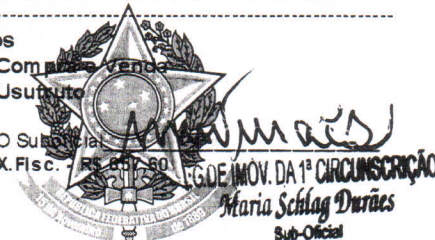
Atos Praticados

R2 - 113.162 - Compra e Venda

R3 - 113.162 - Usucapto

Em 09/08/2011 - O Substituto

Emolumento/TX. Fisc. R\$ 617,60



Maria Schlag Durães
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial